

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO VELHO LTDA S/C**  
**INTERAÇÃO - CURSOS E COLÉGIO**  
**CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - RESOLUÇÃO CEE/RO/CEB N.º**  
**280/2015**  
**EDITAL DE EXAMES DE CONCLUSÃO DAS ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL N.º 1/2018 – DP/ICC/PVH/RO**

O Diretor Pedagógico do Interação - Cursos e Colégio, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço n.º 01/ICC/2016, expedida pelo Diretor geral da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORTO VELHO LTDA S/C, mantenedora do Interação Cursos e Colégio e, considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º. 9394/96, Parecer CNE/CEB n.º 6/2010 e Resolução CNE/CEB n.º. 3/2010, Resolução n.º. 827-CEE/RO, Parecer CEE/RO/CEB n.º. 53/2015 e Resolução CEE/RO/CEB n.º. 280/2015, resolve:

### **TORNAR PÚBLICA**

A realização de Exames de Conclusão das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do nível Educação Básica, do **Concurso n.º. 1, de 2018**, ofertado pelo Interação – Cursos e Colégio, efetuar-se-á em sua sede sito a Rua Irmã Capelli, n.º. 64, Centro de Porto Velho, Estado de Rondônia, sendo destinado a cidadãos que buscam concluir seus estudos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

#### **1 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1.1 – As inscrições dos Exames das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, do Interação - Cursos e Colégio, **Concurso n.º 1, de 2018**, estarão abertas a partir **de 16/12/2017**, estendendo-se até o dia 13/01/2018, às 12 horas, em sua sede sito a Rua Irmã Capelli, n.º 64, Centro de Porto Velho conforme o item 2.1 .
- 1.1.2 – O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição, na recepção da Secretaria do Interação - Cursos e Colégio (Tesouraria do Interação).
- 1.1.3 – A inscrição será feita pelo candidato, com suporte do atendimento da recepção, em instrumental próprio, podendo ser feita por procuração. Qualquer erro no preenchimento da ficha será de exclusiva responsabilidade do candidato, que só poderá realizar as provas dos componentes curriculares (disciplinas) e, etapa constante no instrumental de inscrição.
- 1.1.4 – Os casos em que os candidatos buscam permutar a Inscrição de Componentes Curriculares já pagos, serão atendidos até o prazo máximo de 24 horas após a consolidação da inscrição.
- 1.1.5 - Em caso de desistência, o candidato e/ou seu responsável deverá preencher requerimento na tesouraria do colégio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data que antecede a realização dos exames. Após esse prazo os valores não serão mais devolvidos.
- 1.1.6 – Quando da desistência, obedecidos os prazos estabelecidos e, o pagamento tiver acontecido via Cartão de Débito, será cobrada, a Taxa de Administração da Operadora do cartão.
- 1.1.7 - Quando da desistência, obedecidos os prazos estabelecidos e, o pagamento tiver acontecido via Cartão de Credito, será cobrada a Taxa de Administração da Operadora do cartão e, a devolução acontecerá quando ocorrer o credito favorável ao colégio.
- 1.1.8 – Quando a desistência for imediata o estorno acontecerá também imediato.
- 1.1.9 – Em caso de transferência da data de aplicação do Exame, o candidato e/ou seu responsável deverá preencher requerimento na tesouraria do colégio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização dos exames, pleiteando a mudança. A mudança de que trata esse item incidirá em cobrança adicional de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, por Componente Curricular.
- 1.1.10 – Pessoas Com Deficiências – PCD de qualquer natureza, quando interessadas em submeter-se nos Exames de Conclusão de etapas da Educação Básica, deverão apresentar suas necessidades no ato da inscrição para as providencias cabíveis durante o atendimento.

#### **1.2 – DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 1.2.1 – O candidato deverá obrigatoriamente, atender as seguintes condições:
  - a) Ter 15 (quinze) anos completos até o dia da 1ª prova do Ensino Fundamental para qual se inscreveu.

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até o dia da 1ª prova, do Ensino Médio para qual se inscreveu.
  - c) A emancipação civil ou comprovação de casamento não isenta os interessados do cumprimento às regras determinadas para idade de acesso aos exames, acima estabelecidas.
- 1.2.2 – Apresentar os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade expedido por órgão oficial para a emissão, como secretarias de segurança, forças armadas, polícia militar, ou visto temporário (todos originais).
  - b) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e nítidas.

## 2 – DOS EXAMES

- 2.1 – Os Exames de conclusão das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, **Concurso nº. 1/2018**, acontecerão obedecendo ao seguinte:
- 2.1.1 – Inscrição para Exame das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio por Componente Curricular: **R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais, operação em Cartão Crédito).**
  - 2.1.2 - Inscrição para Exame das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio por Componente Curricular: **R\$ 98,00 (Noventa e oito reais, nas operações em Cartão de débito ou em espécie).**
  - 2.1.3 Opções para pagamento: À vista ou nos Cartões de Crédito Visa e Mastercard. Com parcelamento nos cartões.

### 2.2 - CALENDÁRIO DE EXAMES - ENSINO FUNDAMENTAL

- 15/01 – \*Educação Física – **19h**; – \*Arte – **21h** – Ensino Religioso – **21h** - (opcional)
- 16/01 – História – **19h**;
- 17/01 – Ciências – **19h** - \*Língua Inglesa – **21h**;
- 18/01 – Geografia – **19h**;
- 19/01 – Língua Portuguesa - **19h**;
- 22/01 – Matemática – **19h**;

### 2.3 - CALENDÁRIO DE EXAMES - ENSINO MÉDIO

- 15/01 – Literatura – Educação Física\* **19h** – História do Estado de Rondônia\* e Arte\* - **21h**.
- 16/01 – Física – **19h** – História – **21h**.
- 17/01 – Biologia – **19h** – Língua Inglesa\* – **21h**;
- 18/01 – Química – **19h** — Geografia **21h**;
- 19/01 – Língua Portuguesa – **19h** – Filosofia e Redação\* – **21h**;
- 22/12 – Matemática – **19h** - Sociologia e Geografia do Estado de Rondônia\* – **16h**.

2.3.1 - Os Componentes Curriculares marcados com asterisco (\*) **são obrigatórios**, entretanto não concorrem para a retenção do candidato.

2.3.2 – **Divulgação do Resultado Final: 26/01/2018** a partir das 8h,

2.3.3 – Os Exames de Conclusão das Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio (provas), serão compostos por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, por Componente Curricular, obedecendo aos conteúdos da Base Nacional comum nas etapas as quais se referem e especificamente na Etapa Ensino Médio, a Matriz de Referência do ENEM.

2.3.4 – O número mínimo de acertos para aprovação por componente Curricular (disciplina) será de 10 (dez) questões.

2.3.5 – Respeitadas as idades mínimas exigidas por cada Etapa, os candidatos poderão inscrever-se em todos os Componentes Curriculares.

2.3.6 – O candidato só poderá realizar os Exames de Conclusão de Etapas, mediante apresentação do Cartão de Inscrição e de documento de identificação, com foto.

2.3.7 – O candidato poderá adentrar o local do Exame 30 (trinta) minutos, antes do início do mesmo.

2.3.8 - O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para a Folha Gabarito de respostas.

2.3.9 – Os candidatos só poderão retirar-se da Sala de Aplicação do Exame com, 30 (trinta) minutos após o mesmo ter sido iniciado, a partir do qual levará sua prova do exame.

2.3.10 – Em caso rasuras ou erros não haverá substituição do cartão-resposta.

2.3.11 – Em caso de perda do cartão de Inscrição, será cobrada a taxa de **R\$ 15,00(Quinze Reais)**, pela emissão da segunda via.

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Os certificados serão expedidos pelo Interação – cursos e Colégio possuindo validade em todo o Território Nacional, podendo o candidato dar prosseguimento aos estudos.

3.2 - O Certificado só poderá ser retirado pelo candidato ou seu procurador no lugar em que o requereu.

3.3 - Perderá o direito de continuar no Exame o candidato que, durante o mesmo, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de outros meios ilícitos, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

3.4 – Pessoa Com Deficiência – PCD, que necessite de condições especiais para a realização dos Exames deverá solicitá-la, no ato da inscrição, indicando o Tipo de Deficiência e a Condição Especial Necessária.

3.5 - Candidatos adventistas, impedidos de fazer exames na sexta feira de noite e sábados durante o dia, deverão solicitar via requerimento, outra data para fazer o Exame. Anexo ao requerimento deverá constar documento expedido pela igreja/templo e assinado e carimbado pelo líder religioso.

**3.6 – Poderá ser solicitado o agendamento de provas, no caso de impedimentos legais dos interessados, obedecida a regra geral deste Edital,**

3.7 - O Candidato poderá solicitar esclarecimentos sobre alguma dúvida quanto à confecção do Exame, durante sua realização, devendo para isso chamar o fiscal para sanar a dúvida, contudo as dúvidas deverão tratar exclusivamente de falha na impressão do Exame.

3.8 - O candidato poderá solicitar revisão do Exame no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado mediante requerimento justificando a causa, e pagamento da Taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**;

3.9 - É de exclusiva competência da Comissão de Exames de Conclusão de Etapas da Educação Básica, o esclarecimento de dúvidas e/ou anulação de questões do Componente Curricular questionado;

3.10 – Quando requerido pelo candidato, os documentos comprobatórios de Eliminação de Componentes Curriculares, estarão à disposição dos aprovados, no Interação - Cursos e Colégio, após 30 dias da publicação do resultado oficial; (as urgências serão atendidas após apresentadas as justificativas).

3.11 - Poderá em tempo hábil, e sempre que se fizer necessário para o bom desenvolvimento dos exames alterar-se os horários em virtude de alterações climáticas, bem como resolver os casos omissos referentes a eventuais inconsistências operacionais não previstas neste Edital.

3.12 – O conteúdo programático (ementa) dos Exames constará dos Anexos I e II deste Edital.

3.13 - Fica eleito foro da Comarca de Porto Velho para dirimir todo e qualquer problema decorrente deste edital.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2017.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**

Diretor Pedagógico